## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sub Ten PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 2006.

Edgar Saggiorattó

Publicado na Portaria desta Câfnara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: <u>camara@lancernet.com.br</u>

E-mail: <u>camara(a) lancernet.com.br</u>
Site: <u>www.camarapirassununga.sp.gov.br</u>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sub Ten PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 2006.

Or/ Edgar Saggioratto

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

asdba./





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail:<u>camara@lancernet.com.br</u>

E-mail: <u>camara@lancernet.com.br</u>

Site: <u>www.camarapirassununga.sp.gov.br</u>

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sub Ten PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Agosto de 2006.

Juliano Marquezelli //Vereador

Cmp/asdba.

edson Tak

Edfa (fled)





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### <u>JUSTIFICATIVA</u>

Senhor Presidente, Nobres Pares,

O Sub Tenente da Reserva da Polícia Militar WILSON SEBASTIÃO PELAES, filho de Joaquim Pelaes Filho e de Ilda Aparecida de Oliveira Pelaes, nasceu aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 1.957, no Município de Leme/SP, porém, aos cinco anos de idade mudou-se para Pirassununga juntamente com sua família, onde firmou residência e constituiu sua própria família. Cursou o ensino médio e, até entrar para a carreira militar, sobreviveu trabalhando na profissão de marceneiro.

No ano de 1.980, contraiu o sagrado matrimônio com a Pirassununguense Maria das Graças Vallin e dessa união nasceram duas filhas: Patrícia e Viviane.

Em nove de junho de 1.981 assentou praça na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde, após concluir a Escola de Formação de Soldados, foi classificado na então Polícia Florestal e de Mananciais, hoje Polícia Militar Ambiental e foi designado para prestar serviços no Grupamento sediado no Distrito de Cachoeira de Emas, Município de Pirassununga.

Em 1.989 foi promovido à graduação de Cabo PM e em 1.992 a 3º Sargento PM, assumindo o comando do referido grupamento.

Trabalhou por mais de vinte anos ativamente como mantenedor das necessidades ambientais do município de Pirassununga, garantindo as premissas constitucionais da salvaguarda dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

As ações desencadeadas em benefício aos munícipes de Pirassununga pelo indicado, extrapolavam em muito suas obrigações tanto profissionais como pessoais, a saber:

B

RA MU

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA





- Atividades rotineiras junto aos meios de comunicação com o intuito de esclarecer, orientar e informar a comunidade sobre os procedimentos a serem adotados no sentido da mudança de atitudes e comportamentos no tocante a manutenção e preservação dos Recursos Naturais;

- Trabalho desenvolvido envolvendo outros órgãos correlatos, no sentido da Preservação das Áreas de Preservação Permanente ao longo dos cursos d'água da cidade de Pirassununga, com ênfase para os Rios Mogi Guaçu, Jaguari Mirim e Ribeirão do Descaroçador, sendo este último o principal manancial de captação hídrica do município. Em 1.997 conseguiu junto a Academia da Força Aérea, fotos aéreas de toda a extensão do referido Ribeirão, possibilitando detectar as áreas de Preservação Permanente onde havia necessidade de reposição florestal.

- Durante todo o período em que comandou os trabalhos de fiscalização em Cachoeira de Emas, sendo designado para as mais variadas e complexas missões inerentes ao cotidiano do Policiamento Ambiental, sempre o fez de forma meritória e inteligente, demonstrando toda sua capacidade, preparo, aptidão e profissionalismo, chegando inclusive, numa determinada ocasião, a vetar o cumprimento de autorização do IBAMA para retirada de peixes do Rio Mogi Guaçu, em virtude dos malefícios que o fato causaria ao ecossistema, por tratar-se da aproximação do período da Piracema, colocando em risco sua própria integridade funcional.

- Participou de várias Palestras, Debates e Fóruns direcionados às questões ambientais, em várias entidades ligadas ao Meio Ambiente, com o intuito de participação e aprendizado, utilizando estas experiências para agregar valores aos seus trabalhos diários.

- Destaca-se como sendo o primeiro representante da Polícia Militar Ambiental no Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu (CBH-Mogi) tendo inclusive participado de sua primeira reunião há dez anos no município de Descalvado/SP.

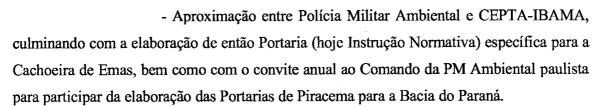
- Dentre as inúmeras posturas corretas de sua carreira, destaca-se também a sincera amizade que desenvolveu com o Professor Doutor Manoel Pereira de Godoy, convidando inúmeras vezes o Douto pesquisador a palestrar aos Policiais Militares Ambientais em várias ocasiões, inclusive aos comandantes.

A V



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Com sua postura pró-ativa e conciliadora soube harmonizar o trabalho da Polícia Ambiental com os ditames do Policiamento de Área (3ª Cia do 36º BPM/I), Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Policiamento Rodoviário, Guarda Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público de Pirassununga/SP.

O Sub Tenente Wilson Sebastião Pelaes detém o respeito e a consideração de seus ex-comandados e comandantes, sendo alvo da constante procura por eles a fim de receberem orientações, informações, opiniões e aconselhamentos, pois sabem que nele encontrarão um amigo honesto, experiente e competente.

Ao encerrar sua carreira, deixa um vasto curriculum de bons serviços prestados ao município de Pirassununga, nos trazendo o inevitável sentimento de que teremos grande dificuldade em preencher a lacuna que deixará, destarte, não poderíamos nos furtar em oferecer, em razão de sua doação aos cidadãos de Pirassununga/SP, a presente indicação para o recebimento do Título pleiteado.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de Cidadão Pirassununguense ao Sub Ten da Reserva da PM *Wilson Sebastião Pelaes*.

Pirassununga, 10 de Agosto de 2006.

Juliano Marquezelli /N ereador

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGARA ME

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2006*, de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, que visa conceder ao *Sub Ten PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES"*, o título de "*CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/AGOSTQ/2006.

Juliano Marquezelli

Velson Págot Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGARA BU

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



#### PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORCAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2006*, de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, que visa conceder ao *Sub Ten PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES"*, o título de "*CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14/AGOSTO/2006.

Natal Furlan

residente

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Membro

Cmp/asdba.



Pirassununga, junho de 2.006.

Prezado Senhor Vereador JULIANO MARQUEZELLI:

Venho, mui respeitosamente, encaminhar a síntese histórica de nosso grande amigo e colaborador "Sargento PELAES", agradecendo sua compreensão e amizade ao indicá-lo a tão representativo título, o de " cidadão Pirassununguense".

Tenho convicção de que VSª estará, com tal atitude, laureando um brasileiro justo e digno, que merece essa homenagem.

Ao ensejo renovo meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ENIO ANTONIO DE ALMEIDA

1º Tenente PM – Comandante do 4º Pelotão de Polícia Ambiental

Rentate Huse

## SÍNTESE HISTÓRICA - Wilson Sebastião Pelaes

Ref: Indicação ao Título de cidadão Pirassununguense do Sr Wilson Sebastião Pelaes, a ser procedida pelo Ilmo. Sr. Vereador Juliano Marquezelli.

O SubTenente da Reserva da Polícia Militar WILSON SEBASTIÃO PELAES, filho de Joaquim Pelaes Filho e de Ilda Aparecida de Oliveira Pelaes, nasceu aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 1.957, no Município de Leme/SP, porém, aos cinco anos de idade mudou-se para Pirassununga juntamente com sua família, onde firmou residência e constituiu sua própria família. Cursou o ensino médio e, até entrar para a carreira militar, sobreviveu trabalhando na profissão de marceneiro.

No ano de 1.980, contraiu o sagrado matrimônio com a Pirassununguense Maria das Graças Vallin e dessa união nasceram duas filhas: Patrícia e Viviane.

Em nove de junho de **1.981** assentou praça na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde, após concluir a Escola de Formação de Soldados, foi classificado na então Polícia Florestal e de Mananciais, hoje Polícia Militar Ambiental e foi **designado para prestar serviços no Grupamento sediado no Distrito de Cachoeira de Emas, Município de Pirassununga.** 

Em 1.989 foi promovido à graduação de Cabo PM e em 1.992 a 3º Sargento PM, assumindo o comando do referido grupamento.

Trabalhou **por mais de vinte anos** ativamente como mantenedor das necessidades ambientais do **município de Pirassununga**, garantindo as premissas constitucionais da salvaguarda dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

As ações desencadeadas em benefício aos munícipes de Pirassununga pelo indicado, extrapolavam em muito suas obrigações tanto profissionais como pessoais, a saber:

- atividades rotineiras junto aos meios de comunicação com o intuito de esclarecer, orientar e informar a comunidade sobre os procedimentos a serem adotados no sentido da mudança de atitudes e comportamentos no tocante a manutenção e preservação dos Recursos Naturais;

- trabalho desenvolvido envolvendo outros órgãos correlatos, no sentido da Preservação das Áreas de Preservação Permanente ao longo dos cursos d'água da cidade de Pirassununga, com ênfase para os Rios Mogi Guaçu, Jaguari Mirim e Ribeirão do Descaroçador, sendo este último o principal manancial de captação hídrica do município. Em 1.997 conseguiu junto a Academia da Força Aérea, fotos aéreas de toda a extensão do referido Ribeirão, possibilitando detectar as áreas de Preservação Permanente onde havia necessidade de reposição florestal.

- durante todo o período em que comandou os trabalhos de fiscalização em Cachoeira de Emas, sendo designado para as mais variadas e complexas missões inerentes ao cotidiano do Policiamento Ambiental, sempre o fez de forma meritória e inteligente, demonstrando toda sua capacidade, preparo, aptidão e profissionalismo, chegando inclusive, numa determinada ocasião, a vetar o cumprimento de autorização do IBAMA para retirada de peixes do Rio Mogi Guaçu, em virtude dos malefícios que o fato causaria ao ecossistema, por tratar-se da aproximação do período da Piracema, colocando em risco sua própria integridade funcional.

- participou de várias Palestras, Debates e Fóruns direcionados às questões ambientais, em várias entidades ligadas ao Meio Ambiente, com o intuito de participação e aprendizado, utilizando estas experiências para agregar valores aos seus trabalhos diários.

- destaca-se como sendo o primeiro representante da Polícia Militar Ambiental no Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu (CBH-Mogi) tendo inclusive participado de sua primeira reunião há dez anos no município de Descalvado/SP.

- dentre as inúmeras posturas corretas de sua carreira, destaca-se também a sincera amizade que desenvolveu com o Professor Doutor Manoel Pereira de Godoy, convidando inúmeras vezes o douto pesquisador a palestrar aos Policiais Militares Ambientais em várias ocasiões, inclusive aos comandantes.

- aproximação entre Polícia Militar Ambiental e Cepta-IBAMA, culminando com a elaboração de então Portaria (hoje Instrução Normativa) específica para a Cachoeira de Emas, bem como com o convite anual ao Comando da PM Ambiental paulista para participar da elaboração das Portarias de Piracema para a Bacia do Paraná.

- com sua postura pró-ativa e conciliadora soube harmonizar o trabalho da Polícia Ambiental com os ditames do Policiamento de Área (3ª Cia do 36º BPM/I), Policia Civil, Corpo de Bombeiros, Policiamento Rodoviário, Guarda Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público de Pirassununga/SP.

O SubTenente Wilson Sebastião Pelaes detém o respeito e a consideração de seus ex-comandados e comandantes, sendo alvo da constante procura por eles a fim de receberem orientações, informações, opiniões e aconselhamentos, pois sabem que nele encontrarão um amigo honesto, experiente e competente.

Ao encerrar sua carreira, deixa um vasto curriculum de bons serviços prestados ao município de Pirassununga, nos trazendo o inevitável sentimento de que teremos grande dificuldade em preencher a lacuna que deixará, destarte, não poderíamos nos furtar em oferecer, em razão de sua doação aos cidadãos de Pirassununga/SP, a presente indicação para o recebimento do Título pleiteado.

a 30 (trinta) dias, a contar da data do resultado do exame.§ 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres que nãodispuserem de estrutura cirúrgica deverão encaminhar os casos positivos à unidade pública de saúde dotada de capacitação técnica e pessoal adequado. § 2º Em casos de pacientes que possuem assis-tência médica-hospitalar o encaminhamento de deverá ser feito para a unidade indicada/credenciada pelo convênio dotada de capacitação técnica e pessoal adequado. § 3º Na hipótese de confirmação do diagnóstico, o estabelecimento hospitalar deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de constituir um Banco Municipal de Dados. Art. 4º As famílias dos recémnascidos receberão, quando das altas médicas, relatórios dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação. Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei. §1º A Secretaria Municipal de Saúde manterá um Banco de Dados sobre a catarata e glaucoma congênito e fornecerá a relação de hospitais aptos a realizarem a cirurgia, no caso das maternidades e estabelecimentos congêneres não dispuserem de estrutura capaz de solucionar o problema. § 2º Será criado um canal de comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde, que receberá constante divulgação, para recebimento de denúncias sobre a infração desta lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

#### TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL AO CONTRATO № 10/2005

Processo Licitatório nº 09/2005 – Convite nº 04/2005 – A - Contrato nº 10/2005 - Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elevadores (Manutenção Integral) – Garantia Contratual Vinculada ao Contrato Principal Valor: Garantia do Objeto – SEM ÔNUS - Assinatura: 01/08/2006 - Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura

Pirassununga, 01 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

## EXTRATO DE CONVÊNIO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 01319, DE 18/07/2006

\*

Partes: Câmara Municipal de Pirassununga e Banco Nossa Caixa S/A. Objeto: Convênio para Servidores – Débito em Holerite (Lei Municipal nº 3.257/2004 e alterações posteriores, e Ato da Presidência nº 31/2006). Assinatura: 01 de agosto de 2006 - Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Pirassununga, 01 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

#### PORTARIA

Nº 347 - Pirassununga, 03 de agosto de 2005 3 pm + 100 AR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc......

No uso de suas atribuições legais, ficam designados os Servidores: Nilton Tomas Barbosa, Assessor Legislativo; Fábio Augusto Garcia, Assistente Administrativo e Tatiane Cristina Bertazi, Assistente de Gabinete, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara, ficando revogada a Portaria nº 333. de 03 de agosto de 2005.

Pirassununga, 03 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

#### COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 28 de julho de 2006, o "Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pirassununga".

Referido Projeto de Lei Complementar recebeu o nº 04/2006, estando à disposição da população para conhecimento do Plano Diretor do Município, onde será realizada audiência pública, para posterior tramitação legislativa.

Pirassununga, 01 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMUNGA O SEGUITE DECRETO LEGISLATIVO:

Art: 1° Fica concedido ao sub Ten. PM "WILSON SEBASTIÃO PELAES", O TÍTULO DE "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 29 de agosto de 2006

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana A. Merenciano

Diretora Geral

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2006

